



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA

25 FEV 2025

1º Secretário

Estado de Rondônia
Nº 95/25

PROTOCOLO

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa

25 FEV 2025

Protocolo 95/25

PROJETO DE
RESOLUÇÃO

AUTOR: DEPUTADO PEDRO FERNANDES -PRD

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia da FRENTE PARLAMENTAR DO COOPERATIVISMO – FRENCOOP – RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a **FRENTE PARLAMENTAR DO COOPERATIVISMO – FRENCOOP- RO**, com o objetivo de apoiar, incentivar e desenvolver o setor cooperativista.

Art. 2º -As competências e o funcionamento da Frente Parlamentar de que trata o artigo 1º serão definidos em regimento próprio.

Artigo 3º - A Frente Parlamentar será composta por deputados com assento na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nomeados por ato do Presidente da Assembleia, dentro do prazo de quinze dias, a partir da promulgação desta Resolução.

Artigo 4º -A Frente Parlamentar será dirigida por um presidente, um vice-presidente e um relator, que serão eleitos por seus pares.

Artigo 5º - Fica assegurada a participação da sociedade em todos os eventos realizados pela Frente que utilizará todas as formas de publicidade para a sua comunicação.

Artigo 6º - Os relatórios das atividades da Frente, com sumário das conclusões de cada uma das reuniões, que serão trimestrais ou conforme a necessidade da demanda se fará uma reunião extraordinária, simpósios, debates, seminários, visitas de campo ou encontros, serão



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO PEDRO FERNANDES -PRD		
publicados pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e providenciadas edições de separadas em número suficientes para atender a demanda dos setores interessados.		
<p>Artigo 7º - As atividades da Frente farão parte integrante do sitio na Assembleia Legislativa nas redes sociais e demais canais de divulgação utilizados.</p> <p>Art. 8º - Compete a FRENTE PARLAMENTAR DO COOPERATIVISMO, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizarem estudos, debates e tomar providências no sentido de:</p> <p class="list-item-l1">a) Criar instrumentos de apoio às cooperativas tendo em conta o nível de organização das mesmas e, igualmente, quais mercados elas têm potencial e decisão de acessar, seja de imediato ou em médio prazo, sendo necessário realizar ações de fomento aos seguintes eixos estratégicos:</p> <p class="list-item-l2">I. Produção;</p> <p class="list-item-l2">II. Infraestrutura e logística;</p> <p class="list-item-l2">III. Mercados;</p> <p class="list-item-l2">IV. Crédito;</p> <p class="list-item-l2">V. Conhecimento/Pesquisa;</p> <p class="list-item-l2">VI. Organização e Governança;</p> <p class="list-item-l2">VII. Serviços</p>		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO PEDRO FERNANDES -PRD		
<p>Parágrafo único – A Frente Parlamentar de que trata o artigo 1º é suprapartidária, poderá realizar parcerias com entidades afins, o mandato da frente parlamentar citada será sobre legislatura vigente da sua aprovação.</p> <p>Artigo 9º- As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento.</p> <p>Artigo 10º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>		

Plenário das Deliberações, 18 de fevereiro de 2025.


PEDRO FERNANDES
Deputado Estadual – PRB
Membro da Frente Parlamentar


LUIS DO HOSPITAL
Deputado Estadual - MDB
Membro da Frente Parlamentar



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO PEDRO FERNANDES - PRD		
<p>DELEGADO LUCAS Deputado Estadual – PP Membro da Frente Parlamentar</p> <p>CIRONE DEIRÓ Deputado Estadual – UNIÃO BRASIL Membro da Frente Parlamentar</p> <p>CASSIO GOES Deputado Estadual – PSD Membro da Frente Parlamentar</p> <p>CLAUDIA DE JESUS Deputada Estadual – PT Membro da Frente Parlamentar</p> <p>ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual – MDB Membro da Frente Parlamentar</p>		



PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO PEDRO FERNANDES -PRD		

JUSTIFICATIVA

A Frente Parlamentar do Cooperativismo – FRENCOOP - RO, e tem por finalidade garantir um espaço democrático para um amplo debate sobre as ações a serem implantadas a fim de apoiar, incentivar e desenvolver as atividades cooperativistas no nosso Estado, disseminando essa forma moderna de associação que conta atualmente:

DADOS 2023

Distribuição de Cooperativas por Ramos

Ramo	2019	2020	2021	2022	2023
AGROPECUÁRIO	1223	1173	1170	1185	1179
CONSUMO	263	247	247	235	221
CRÉDITO	827	775	763	728	700
INFRAESTRUTURA	265	246	263	284	276
SAÚDE	783	758	767	720	702
TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	860	685	688	655	641
TRANSPORTE	1093	984	982	886	790
Total Geral	5314	4868	4880	4693	4509

Contamos com 74 Cooperativas

Empregos 5.672 – Diretos – 17.016 Indiretos sendo 63,8% mulheres

470.000 – Cooperados

R\$5.109.608.931 bilhões em ingressos

Dessa forma, a presente proposta visa formalizar a Frente Parlamentar do Cooperativismo de Rondônia.

Nesse cenário, a Frente Parlamentar do Cooperativismo propõe-se a criar um espaço institucional de debate e articulação, voltado à formulação e implementação do



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO PEDRO FERNANDES -PRD	Programa Estadual do Cooperativismo. Seu objetivo é não apenas fomentar o setor, mas também aprimorar dispositivos legais, propor políticas públicas junto ao poder executivo e garantir avanços concretos e estratégicos.	
	<p>Diante de tantos desafios, o cooperativismo demonstra resiliência. Muitas de nossas cooperativas foram constituídas em momentos de adversidade e escassez de recursos, buscando prover melhores condições econômicas, sociais e de trabalho aos seus associados - sua razão de existir. E com esse mesmo ideal, elas seguem firmes nos mais diversos setores produtivos e gerando resultados cada vez mais significativos.</p> <p>Antes mesmo da crise econômica causada pela pandemia, mais de 70% das empresas do país fechavam as portas com menos de dez anos de atividade.</p> <p>Essa iniciativa representa um marco no fortalecimento do cooperativismo em Rondônia, contribuindo diretamente para o alcance de um desenvolvimento sustentável, solidário e mais justo para as diversas regiões do Estado.</p> <p>A aprovação da presente Resolução é essencial para consolidar esse compromisso com o avanço do cooperativismo em nosso estado.</p>	